CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. Nº: 260 - PE 114/15
21 07 15

PROJETO DE LEI N.º 114, DE 20 DE JULHO DE 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com Ana Júlia Vieira no valor de R$ 12.720,00.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com Ana Júlia Vieira, com recursos do FUMDESC, para atender ao projeto "Teatro em três Ângulos", visando o repasse financeiro no valor de R$ 12.720,00 (doze mil, setecentos e vinte reais).

Art. 2º Para atender ao convênio servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 09.08.13.392.0185.2919.3.3.90.48.00.00.00.00-625.

Art. 3º O prazo do convênio é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 20 de julho de 2015.

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: ___/___/___
Resultado da Votação: Votos a favor ____
Abstenções ____
Votos contra ____
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
*Gabinete do Prefeito*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. Nº: 260 - PE 114/15
Em 21 07 15

Ofício 664/2015-GP

Montenegro, 20 de julho de 2015.

Assunto: Mensagem Justificativa do projeto de lei n.º 114/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei com o objetivo de formalizar convênio com Ana Júlia Vieira, com recursos do FUMDESC, para atender ao projeto "Teatro em três Ângulos", visando o repasse financeiro no valor de R$ 12.720,00 (doze mil, setecentos e vinte reais).

A proponente está a frente de um grupo de teatro de Montenegro, tendo no ano passado solicitado aporte financeiro do FUMDESC para custear despesas com o espetáculo "As Bodas da Filha do Bandoleiro", se apresentando em diversos pontos da cidade.

Este ano o projeto é o "Teatro em três Ângulos", tendo como objetivo promover o desenvolvimento da arte cênica associada à cultura gaúcha através de três ângulos distintos, sendo: apresentação do espetáculo As Bodas da Filha do Bandoleiro, oficinas artístico-culturais e diálogos cênico-culturais sobre as relações entre as oficinas e o espetáculo.

O projeto pretende atingir nos seus cinco meses de duração alunos do ensino fundamental de dez escolas de diferentes localidades do Município, promovendo um encontro significativo envolvendo a arte e a cultura.

Para atendimento do convênio servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 09.08.13.392.0185.2919.3.3.90.48.00.00.00.00-625 – Sec. Mun. de Educação e Cultura – Departamento de Cultura – Cultura– Difusão Cultural – Difusão Cultural – FUMDESC – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.

Anexo o processo administrativo n.º 3209/2015.

Atenciosamente,

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Márcio Miguel Müller
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Por: André Souza
Em: 21/07/15, às 11:15